



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Gabinete de Crise Climática para adoção de medidas mitigatórias referentes à emergência climática.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000385-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Crise Climática para adoção de medidas mitigatórias referente à emergência climática.

Art. 2º O Gabinete de Crise Climática será composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades, unidades administrativas e instituições:

I - Gabinete do Governador;

II - Gabinete do Prefeito;

III - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM;

IV - Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, a quem caberá a coordenação do Gabinete de Crise Climática;

V - Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

VIII - Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito;

IX - Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG;

X - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA;

XI - Polícia Militar do Estado de Goiás;

XII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; e

XIII - Defesa Civil do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A nomeação e designação dos representantes de que trata o *caput* não gera vínculo empregatício ou previdenciário.

Art. 3º A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil da AGCM dará o suporte administrativo para o funcionamento do Gabinete instituído por este Decreto.

Art. 4º A participação no Gabinete de Crise de que trata este Decreto é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000385-9

SEI Nº 5914787v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 301/2025**

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Os motivos que levaram à edição deste Decreto, que Institui o Gabinete de Crise Climática para adoção de medidas mitigatórias referentes à emergência climática, podem ser verificados diante da necessidade de adotar medidas urgentes para enfrentar os eventos climáticos extremos decorrentes da emergência climática, com o principal objetivo de atender à supremacia do interesse público.

2 Trata-se de texto normativo que permitirá ações conjuntas do Poder Executivo do Estado de Goiás e do Poder Executivo do Município de Goiânia, em que diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, com algumas de suas unidades administrativas, bem como órgãos e instituições estaduais envidarão todos os esforços necessários em prol da segurança e saúde da população goianiense, afetadas por severos eventos climáticos, como inundações e queimadas.

3 É de conhecimento notório que as últimas chuvas em Goiânia causaram tragédias ambientais e de infraestrutura, com perdas de vidas humanas. Ademais, há prejuízos materiais causados por arrastamento de veículos, bem assim por quedas de árvores de grande porte e postes, além de destruição de diversas estruturas asfálticas.

4 Trata-se de medida urgente e necessária, em que o Gabinete do Governador; o Gabinete do Prefeito; os órgãos municipais de saúde, de infraestrutura urbana e de engenharia de trânsito; as entidades municipais responsáveis pela proteção ao meio ambiente e limpeza urbana e instituições estaduais, como a Polícia Militar do Estado de Goiás, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e a Defesa Civil do Estado de Goiás adotarão providências em caráter prioritário, dentro de suas áreas de competência administrativa.

5 Por todo o exposto, urge a criação do Gabinete de Crise Climática para adoção de medidas mitigatórias referentes à emergência climática.

6 Essas são as razões que justificam a edição do presente ato normativo.

Respeitosamente,

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretaria Municipal da Casa Civil

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 302, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

KAMILA ROSA DE FATIMA REIS ABOULHOSN, matrícula nº 1412450, CPF nº ***.762.161-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Procuradoria Setorial, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000307-7

SEI Nº 5914867v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 303, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

LUCAS LETTIERI KATOPODIS, matrícula nº 1278401, CPF nº ***.678.041-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras Habitacionais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Promoção Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000307-7

SEI Nº 5914869v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

FERNANDA LANUSSE DA SILVA DE URZEDA, matrícula nº 714615, CPF nº ***.875.311-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 305, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

FERNANDO HENRIQUE MUSSI, matrícula nº 459755, CPF nº ***.019.551-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Regularização Fundiária, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e à vista do contido no Processo SEI nº 25.1.000000307-7, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor MURILO FALEIROS MARINHO, matrícula nº 1527584-01, CPF nº ***.774.081-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Promoção Habitacional, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 307, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e à vista do contido no Processo SEI nº 25.1.000000307-7, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650-07, CPF nº ***.672.431-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 308, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Sei nº 25.1.000000208-9, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LAIZA EMILIANO GARCIA, matrícula nº 527831-01, CPF nº ***.932.771-**, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para continuar exercendo a Função de Assistente Administrativo, símbolo FC-3, durante o exercício de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o *caput* deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 309, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Sei nº 25.1.000000207-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA, matrícula nº 659169-01, CPF nº ***.840.961-**, lotada na Controladoria Geral do Município para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para exercer a Função de Assistente, símbolo FC-2, durante o exercício de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o *caput* deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 310, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Sei nº 25.1.000000206-2, resolve:

Art. 1º Manter as servidoras relacionadas no Anexo deste Decreto, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, durante o exercício de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o *caput* deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seus cargos, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	Cargo
01	Ana Maria Leite	86908-01	Assistente Administrativo - FC-3
02	Cristina Aparecida Neves Ribeiro	632716-01	Assistente Administrativo - FC-3
03	Márcia Pereira de Souza	565377-01	Assistente - FC-2
04	Sirlei Bueno Fernandes	582000-01	Assistente - FC-2

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000206-2

SEI Nº 5914887v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Sei nº 25.1.000000205-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA CÉLIA REZENDE SEIXO DE BRITO HIGA, matrícula nº 892025-01, CPF nº ***.339.641-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para continuar exercendo a Função de Chefe de Seção, símbolo FC-5, durante o exercício de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o *caput* deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 312, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Sei nº 25.1.000000204-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 201839-01, CPF nº ***.337.511-**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para continuar exercendo a Função de Assistente Administrativo, símbolo FC-3, durante o exercício de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o *caput* deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.982.293,76.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo nº 25.29.000000950-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.982.293,76 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 207, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.207 97 2605 0000	R\$ 6.982.293,76
TOTAL		R\$ 6.982.293,76

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000000950-9

SEI Nº 5914805v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária- DIRLFI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Código Tributário Municipal- Lei Complementar nº 344 de 30 de setembro de 2021, NOTIFICA os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da Taxa de Serviços Públicos pela Limpeza do Terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 419 de 30 de janeiro de 2024.

Para pagamento, retirar o “DUAM” no Atende Fácil ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar no Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia e a consequente inscrição do débito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Avila Monte Christo Ferreira**,
Membro do Grupo de Trabalho Permanente, em 13/01/2025, às 07:55, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kendy Nishino, Auditor de Tributos Municipais**, em 14/01/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5892261** e o código
CRC C159B144.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA
 RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 001

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R RT13 QD.12 LT.15 - RES TALISMA I	366.055.0039.000-0	551,76 0455/2024
ADALBERTO RODRIGUES GOMES FAGOTE AL HUMAITA QD.06 LT.11 - RES HUMAITA	433.030.0218.000-2	552,33 0511/2024
ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA R SB19 QD.12 LT.39 - RES SOLAR BOUGAINVILLE	371.012.0420.000-0	382,50 0494/2024
ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR AV PADRE ORLANDO MORAIS N.S/N QD.01 LT.04 - VI ROSA	323.083.0258.000-2	717,57 0504/2024
ADRIANO SILVA DE SOUSA SANTOS R LUDOVINA MARIA DE JESUS QD.04 LT.07 - JD IMPERIAL	344.093.0030.000-0	1.593,00 0469/2024
ALESSANDRA YANO DE MELO AV VALENCIA QD.15 LT.19 - SET TRES MARIAS	382.015.0318.000-5	1.911,60 0531/2024
ANTONIO VITALINO PEREIRA AV ARISTOTELES N.S/N QD.14 LT.03 - JD MARILIZA	216.020.0171.000-1	625,77 0446/2024
ANTONIO EURIPEDES DE OLIVEIRA R SM1 QD.14 LT.21 - RES SAO MARCOS	379.014.0016.000-4	1.481,49 0534/2024
ARLETE APARECIDA GUIMARAES SILVA R DE ICARAI N.S/N QD.129 LT.14 - JD ATLANTICO	323.022.0245.000-6	642,60 0513/2024
BARBARA ATANASIA DOMINGUES AV GOIAS NORTE QD.02 LT.17 - RES HUMAITA	433.026.0264.000-0	550,80 0521/2024
BRAVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA R OLIVEIRA CANDIDO N.S/N QD.CH LT.85 - CH BURITIS	338.007.0195.000-5	13.005,00 0473/2024
BRUNO FAVORETTO DE OLIVEIRA RAMOS R F49 N.S/N QD.134 LT.19 - LOT FAICALVILLE	332.138.0008.000-1	1.031,22 0450/2024
C A MICCIELI DOS SANTOS & CIA R DA LAGOSTA N.S/N QD.106 LT.22 - JD ATLANTICO	320.069.0390.000-8	624,24 0448/2024
CAIRO BORGES CAIXETA R DE ICARAI N.S/N QD.129 LT.15 - JD ATLANTICO	323.022.0259.000-2	642,60 0466/2024
CARMELITA DOMINGOS DOS SANTOS ARAUJO R VB38 QD.31 LT.09 - RES VEREDA DOS BURITIS	368.031.0584.000-6	1.593,00 0498/2024
CIRO GARCIA CALIL R SAMBURA N.S/N QD.126 LT.08 - JD ATLANTICO	323.036.0144.000-2	642,60 0491/2024
DANIEL ISAIAS DA SILVA SANTOS AV FONTE NOVA QD.06 LT.01 - JD FONTE NOVA	440.035.0101.000-2	572,22 0529/2024
DIOMEDES NICANOR LEMES DE FREITAS AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.51 LT.4 - VI ROSA	324.059.0059.000-0	807,84 0443/2024
DIOMEDES NICANOR LEMES DE FREITAS AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.51 LT.5 - VI ROSA	324.059.0076.000-2	807,84 0444/2024
DIONISIO FERREIRA DE ALMEIDA AV CENTER QD.35 LT.20 - JD MADRI	375.035.0016.000-6	708,39 0470/2024
EDMAR FERNANDES DA COSTA R RH1 QD.01 LT.01 - RES HUMAITA	433.025.0041.000-0	832,32 0516/2024
EDMO DIAS PINHEIRO R DONA ISOLETA N.S/N QD.45 LT.01 - VI ROSA	324.067.0119.000-7	847,69 0485/2024
EDMO DIAS PINHEIRO R DESEMBARGADOR CAMPOS N.S/N QD.45 LT.02 - VI ROSA	324.067.0132.000-8	696,15 0483/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA
 RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 002

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
EDMO DIAS PINHEIRO R DESEMBARGADOR CAMPOS N.S/N QD.45 LT.03 - VI ROSA	324.067.0145.000-9	696,15 0468/2024
EDNALDO ALVES FLORES R AB01 QD.AREA LT.06 - RES ALICE BARBOSA EXTENSAO	135.003.0080.000-0	1.911,60 0481/2024
EDUARDO WAGNER UNGARELLI R FL22 QD.46A LT.02 - PRQ DAS FLORES	446.078.0174.000-5	550,80 0509/2024
ELISETE DE OLIVEIRA R OM41 QD.38 LT.19 - RES ORLANDO MORAIS	452.098.0068.000-7	1.327,50 0454/2024
ELIZETE MARCIA M.DE ANDRADE R FL22 QD.45 LT.14 - PRQ DAS FLORES	446.045.0409.000-0	807,84 0518/2024
ELZA DIAS ALVES R F49 N.S/N QD.134 LT.07 - LOT FAICALVILLE	332.138.0092.000-0	619,65 0461/2024
EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R FL47 QD.37 LT.11 - PRQ DAS FLORES	446.037.0174.000-2	712,98 0484/2024
FERNANDO ANTONIO PIMENTAL BONFIM AV GUARUJA N.S/N QD.99 LT.22 - JD ATLANTICO	320.076.0178.000-0	642,60 0464/2024
GABRIEL ALMEIDA CORNELIUS AL HUMAITA QD.02 LT.34 - RES HUMAITA	433.026.0506.000-5	552,33 0520/2024
GIUSEPPINA SANTINONE R DA MACONARIA N.S/N QD.15 LT.12 - VI JARDIM SAO JUDAS TADEU	119.004.0250.000-2	1.911,60 0523/2024
GMS ENGENHARIA LTDA R 31 QD.52 LT.12 - COD DAS ESMERALDAS	360.267.0349.000-5	559,98 0472/2024
GUERREIRO AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA R GUIMARAES LIMA N.S/N QD.22 LT.14 - VI ROSA	323.136.0247.000-8	598,55 0501/2024
GUERREIRO AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.22 LT.13 - VI ROSA	323.136.0231.000-0	1.283,94 0502/2024
HELDER HARA TAKAOKA E SUA ESPOSA AL HUMAITA QD.02 LT.33 - RES HUMAITA	433.026.0494.000-1	552,33 0493/2024
ISAURINA ALMEIDA DA SILVA R BH5 QD.7 LT.24 - RES BELO HORIZONTE	117.275.0026.000-8	1.593,00 0495/2024
IVANA DJANIRA E SILVA SANTOS R FL14 QD.15 LT.03 - PRQ DAS FLORES	446.015.0283.000-8	3.308,13 0527/2024
JANE SOARES DA SILVA AL HUMAITA QD.02 LT.27 - RES HUMAITA	433.026.0422.000-9	550,80 0515/2024
JOAO BATISTA LINS SIQUEIRA R LA PALMA QD.20 LT.06 - SET TRES MARIAS	382.020.0258.000-0	550,80 0488/2024
JOSE HONORATO CAVALCANTE R 11 DE JUNHO N.S/N QD.25 LT.04 - VI MARIA DILCE	420.125.0073.000-3	1.911,60 0536/2024
JOSE LUIZ DE QUEIROZ AV CARRINHO CUNHA QD.30 LT.06 - PRQ DAS FLORES	446.030.0086.000-3	550,80 0519/2024
JOSE MIGUEL COSTA GOMES R 18 QD.24 LT.07 - COD DAS ESMERALDAS	360.243.0240.000-0	559,98 0496/2024
JULIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA R RB2 QD.28 LT.24 - RES RECANTO DO BOSQUE	457.028.0241.000-5	1.593,00 0535/2024
LAURA RIBEIRO MENDES R JI1 QD.10 LT.14 - RES HUMAITA	433.034.0204.000-5	491,13 0479/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA
 RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 003

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA R FL36 QD.38 LT.17 - PRQ DAS FLORES	446.038.0320.000-2	784,89 0510/2024
LUCIANA CAETANO DE OLIVEIRA R SANTA CRUZ DE LA SIERRA QD.01 LT.36 - RES NOVA AURORA	344.059.0438.000-7	1.683,27 0490/2024
LUCIANO GUALBERTO ARAUJO DE SOUZA AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.51 LT.2 - VI ROSA	324.059.0025.000-4	849,15 0460/2024
LUCIANO GUALBERTO DE ARAUJO DE SOUZA E OUTROS AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.51 LT.1 - VI ROSA	324.059.0008.000-1	1.044,99 0439/2024
LUIS OTAVIO LOBO R F49 N.S/N QD.134 LT.21 - LOT FAICALVILLE	332.138.0367.000-4	572,22 0462/2024
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA REIS R DA LAGOSTA N.S/N QD.104 LT.11 - JD ATLANTICO	320.071.0179.000-9	642,60 0447/2024
LUIZMAR INACIO ALMEIDA AV GOIAS NORTE QD.02 LT.15 - RES HUMAITA	433.026.0240.000-0	550,80 0492/2024
LUZIA ANGELICA BATISTA R SOLEDADE N.S/N QD.49 LT.06 - JD NOVO MUNDO	208.002.0162.000-0	2.389,50 0475/2024
MAGDA INACIO COUTO R MMM11 QD.37 LT.32 - SET TRES MARIAS I	382.058.0090.000-0	477,36 0438/2024
MARCELO DANIEL DE OLIVEIRA R JI1 QD.08 LT.17 - JD IPE	433.012.0032.000-3	550,80 0512/2024
MARCELO SOARES R DA LAGOSTA N.S/N QD.104 LT.10 - JD ATLANTICO	320.071.0135.000-9	642,60 0445/2024
MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA AV MADRID N.S/N QD.140 LT.08 - LOT FAICALVILLE	332.190.0126.000-3	550,80 0453/2024
MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA AV MADRID N.S/N QD.140 LT.07 - LOT FAICALVILLE	332.190.0114.000-8	550,80 0451/2024
MARCO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA R DO GERALDINO N.S/N QD.CH LT.26 - CH BURITIS	338.014.0040.000-6	3.060,00 0474/2024
MARIA APARECIDA GONCALVES R FP28 N.S/N QD.32 LT.02 - BRO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLICO	335.029.0079.000-8	563,04 0487/2024
MARIA DE FATIMA NUNES BITENCOURT R CADIZ QD.11 LT.13 - SET TRES MARIAS	382.011.0024.000-8	2.086,83 0489/2024
MARIA DE JESUS SOBRAL DUARTE DOURADO R VB10 QD.09 LT.10 - RES VEREDA DOS BURITIS	368.009.0362.000-8	459,00 0482/2024
MARIA LEITE BORGES R JI1 QD.08 LT.18 - JD IPE	433.012.0044.000-9	550,80 0526/2024
MARIA OSVALDINA REGIS DE ALMEIDA AL ANDRELINO DE MORAES N.S/N QD.182 LT.24 - LOT FAICALVILLE	332.218.0459.000-7	712,98 0471/2024
MOZART DE ALBUQUERQUE MILHOMEM R DE ITAIRA N.S/N QD.127 LT.04 - JD ATLANTICO	323.034.0117.000-0	642,60 0458/2024
MURILO RAMOS PIRES R F49 N.S/N QD.134 LT.06 - LOT FAICALVILLE	332.138.0271.000-2	572,22 0467/2024
NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO E ESPOSA R F49 N.S/N QD.134 LT.23 - LOT FAICALVILLE	332.138.0455.000-2	1.199,52 0449/2024
NICE ANDRADE CARDOSO FREIRE R FN29 QD.18 LT.18 - JD FONTE NOVA	440.047.0353.000-4	459,00 0528/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA
 RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 004

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
NICOLAU RIBEIRO DE FREITAS R FL26 QD.49 LT.02 - PRQ DAS FLORES	446.049.0022.000-6	550,80 0507/2024
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA AL HUMAITA QD.02 LT.29 - RES HUMAITA	433.026.0446.000-0	550,80 0524/2024
OSVAIR JOSE AMADOR AV CARRINHO CUNHA QD.40 LT.04 - PRQ DAS FLORES	446.040.0072.000-3	688,50 0486/2024
PAULO ADELINO BRUSADIM AV VALENCIA QD.12 LT.04 - SET TRES MARIAS	382.012.0085.000-8	550,80 0533/2024
PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA AV MONTREAL QD.01 LT.03 - RES CANADA	347.115.0008.000-3	748,17 0530/2024
PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.135 LT.17 - LOT FAICALVILLE	332.116.0547.000-5	578,34 0442/2024
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOB LIMITADA R VMB10 N.S/N QD.58 LT.12 - JD LIBERDADE	431.101.0051.000-0	1.460,25 0517/2024
RENAN VAZ CORDEIRO R MMM10 N.8 QD.37 LT.6 - SET TRES MARIAS I	382.058.0336.000-0	567,63 0537/2024
RENATO A DUARTE LTDA AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.139 LT.02 - LOT FAICALVILLE	332.171.0260.000-7	734,40 0459/2024
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ARYMAR COELHO QD.11 LT.26 - RES TALISMA I	366.054.0187.000-0	563,19 0456/2024
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ARYMAR COELHO QD.12 LT.9 - RES TALISMA I	366.055.0314.000-0	413,10 0457/2024
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ARYMAR COELHO QD.11 LT.20 - RES TALISMA I	366.054.0098.000-0	413,10 0478/2024
RIMENE LOPES AMARAL R OM17 QD.42 LT.22 - RES ORLANDO MORAIS	452.102.0340.000-0	1.062,00 0499/2024
RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS R OM21 QD.13 LT.39 - RES ANTONIO CARLOS PIRES	452.133.0456.000-7	1.062,00 0522/2024
ROSA AUGUSTA RIOS MONTEIRO AV GUARUJA N.SN QD.99 LT.18 - JD ATLANTICO	320.076.0122.000-4	642,60 0463/2024
ROSIMAR DE OLIVEIRA R RM3 QD.04 LT.10 - RES GUAREMA	423.093.0088.000-3	550,80 0506/2024
ROZALINA AFONSO DE SA AL JOSE GERSON DE MORAIS N.S/N QD.85 LT.01 - LOT FAICALVILLE	332.227.0018.000-8	650,25 0500/2024
SALVADOR MOREIRA MARIANO R JI1 QD.10 LT.23 - RES HUMAITA	433.034.0294.000-6	491,13 0480/2024
SALVADOR MOREIRA MARIANO AV GOIAS NORTE QD.10 LT.26 - RES HUMAITA	433.034.0379.000-8	550,80 0477/2024
SILVIO ANTONIO FORTUNATO R GOMES DE SANTANA RAMOS QD.22 LT.28 - RES SANTA FE	367.092.0638.000-0	1.428,39 0476/2024
SIMAO PEDRO JUNIOR R VALLE GRANDE QD.35 LT.11 - SET TRES MARIAS I	382.055.0388.000-0	1.593,00 0525/2024
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS R LUDOVINA MARIA DE JESUS QD.04 LT.10 - JD IMPERIAL	344.093.0060.000-4	1.593,00 0440/2024
THAIS DOS REIS SILVA R DONA ERIDAN N.S/N QD.67 LT.01 - VI ROSA	324.029.0084.000-7	680,85 0532/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA

RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 005

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
THYAGO ALVES DE OLIVEIRA R MALLORCA QD.16 LT.14 - SET TRES MARIAS	382.016.0216.000-8	2.617,83 0514/2024
VITORIA ADM. & PART. LTDA. AV MADRID N.S/N QD.140 LT.10 - LOT FAICALVILLE	332.190.0150.000-4	550,80 0452/2024
WANER NEIVA FONSECA R FL26 QD.48 LT.18 - PRQ DAS FLORES	446.048.0309.000-9	573,75 0508/2024
WESLEY PEREIRA DA SILVA R FP29 N.S/N QD.32 LT.19 - BRO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLICO	335.029.0343.000-2	1.951,42 0497/2024
WILSON LUIZ FERREIRA R JI2 QD.08 LT.10 - JD IPE	433.012.0292.000-8	550,80 0503/2024



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 01/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Marta Rosa da Silva, matrícula n.º 376736-01, CPF 974.493.931-15**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 24.7.000004710-1**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 10/01/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5875044** e o código CRC **01ECD6D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOAÇÃO N.º 01/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Danilo de Sousa Moraes, matrícula n.º 913227-01, CPF 019.505.083-58**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º **24.7.000000723-1** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 10/01/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5875341** e o código CRC **6B5B15D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 02/2025 - GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, INTIMA, pelo presente edital, a servidora **Maria Lúcia Pacheco Duarte dos Santos, matrícula n.º 494917-01**, para tomar conhecimento do Relatório n.º 178/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-03, bem como o Despacho n.º 115/2024, de 12 de dezembro de 2024, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 23.7.000005991-0**.

Fica a servidora NOTIFICADA, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 115/2024 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 23.7.000005991-0, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, científicada que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sítio a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3390/1019.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 14/01/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5849709** e o código CRC **19941A37**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6/2025-GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto nº.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei nº.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº.º 011, de 11 de maio de 1992, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **WILLIAN TAVARES CERINO – MATRÍCULA N.º 1395238-01**, para tomar conhecimento do **Relatório n.º 109/2024 - CESPAD-03**, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-03, bem como o **Despacho n.º 93/2024** de 10 de dezembro de 2024, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 9.004.059-6 convertido em SEI n.º 23.7.000003013-0**.

Fica o servidor NOTIFICADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 93/2024 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 23.7.000003013-0, conforme art. 133 da Lei Complementar nº.º 011/292.

O servidor fica, ainda, cientificado que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, nº.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3390/1019.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei nº.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 14/01/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5867270** e o código CRC **C2D2859D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 6, 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores Vinicius Tadeu Boldrin de Mello e Flávia Ribeiro Dias para acompanham e fiscalizarem o Contrato nº 058/2024.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 10 de 01º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000001841-0.

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 210, de 14 de novembro de 2024 (5572553).

Art. 2º - Designar como **Gestora Administrativa** a servidora **Flávia Ribeiro Dias**, matrícula nº 1617362-01 e CPF nº 787.534.571-53, ocupante do cargo de Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana como **Fiscal de Contrato** o servidor **Vinicius Tadeu Boldrin de Mello**, matrícula nº 1617176-01, CPF nº 375.857.428.51, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, para acompanham e fiscalizarem a execução do Contrato nº 058/2024, cujo objeto é aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEINFRA e a empresa Construtora Direcção Ltda., CNPJ nº 47.612.144/0001-62.

Art. 3º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/01/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5902232** e o código CRC **5488C4E7**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40779/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **40779/2024** de interesse de **TERRAL 143 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 16, 17, 18, APM INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 18 , nº IPTU(s) 30302900930004, 30302901080004, 30302901240001, 30302901240001, da quadra 107, situados na(s) Quadra 107, Lotes 16, 17,18 e Área Pública Municipal anexo ao Lote 18, Setor Bueno, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 128.061, 5123, 11739, 390637, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 16/18 E ÁREA ANEXA com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 16 Área: 750 m²

Frente RUA T-30: 15,00 m
Fundo LOTE 04: 15,00 m
Lado direito LOTE 17: 50,00 m
Lado esquerdo LOTE 15: 50,00 m

LOTE 17 Área: 750 m²

Frente RUA T-30: 15,00 m
Fundo LOTE 03: 15,00 m
Lado direito LOTE 18: 50,00 m
Lado esquerdo LOTE 16: 50,00 m

LOTE 18 Área: 745.5 m²

Frente RUA T-30: 12,00 m
Fundo LOTE 02: 15,00 m
Lado direito LOTES 19,20 E 21: 47,00 m
Lado esquerdo LOTE 17: 50,00 m
Pela linha de chanfrado ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 18: 4,24 m

LOTE APM INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 18 Área: 4.5 m²

Frente RUA T-30: 3,00 m

Fundo LOTE 18: 4,24 m

Lado direito ÁREA REMANESCENTE COM O LOTE 19: 3,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 16/18 E ÁREA ANEXA Área: 2250 m²**

Frente RUA T-30: 45,00 m

Fundo LOTES 02,03 E 04: 45,00 m

Lado direito LOTES 19,20 E 21: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE15: 50,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, em 14/01/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5849457** e o código CRC **F6CED347**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 41059/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **EDSON SILVA FRAGA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 107, nº IPTU 10714204410004, situado à Avenida/Rua RUA CAPISTABOS, Quadra 02, Lote 107, Número S/N, Setor BRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 14868, do CARTORIO 3º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 107A, 107B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 107 Área: **699,4 m²**

Frente RUA CAPISTABOS: 20,00 m

Fundo LOTE 11: 22,06 m

Lado direito LOTE 105: 30,31 m

Lado esquerdo LOTE 109: 39,63 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

LOTE 107A Quadra 02 Área: **326.43 m²**

Frente RUA CAPISTABOS: 10,00 m

Fundo LOTE 11: 11,03 m

Lado direito LOTE 105: 30,31 m

Lado esquerdo LOTE 107 B: 34,97 m

LOTE 107B Quadra 02 Área: **372.97 m²**

Frente RUA CAPISTABOS: 10,00 m

Fundo LOTE 11: 11,03 m

Lado direito LOTE 107 A: 34,97 m

Lado esquerdo LOTE 109: 39,63 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**,
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, em 14/01/2025,
às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5850452** e o
código CRC **027328E6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000009-1

SEI Nº 5850452v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 41694/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **41694/2024** de interesse de **EMPRESA DE NEGÓCIOS INTEGRADOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04/05, 32, nº IPTU(s) 11006502230000, 11006502400002, 11006502760009, 11006503000008, 11006501760005, da quadra 103, situados na(s) RUA CAIAPÓ C/ RUA ANÁPOLIS C/ RUA PITANQUI, QD.103, LT. 01, 02, 03, 04/05 e 32, JARDIM GUANABARA, Setor JD GUANABARA, nesta capital, objeto das matrículas nº 9.012, 9.013, 9.014, 31.061, 9.015, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/05-32 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 01 Área: 451.71 m²**

Frente CONFRONTANDO COM A RUA ANÁPOLIS: 21,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 32: 17,822 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 17,822 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA CAIAPÓ: 21,00 m

Pela linha de chanfrado CONFRONTANDO COM A RUA ANÁPOLIS E RUA CAIAPÓ: 5,653 m

LOTE 02 Área: 424.78 m²

Frente CONFRONTANDO COM A RUA ANÁPOLIS: 17,765 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 32: 21,538 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 17,822 m

LOTE 03 Área: 540.82 m²

Frente LINHA CURVA PARA A CONFLUÊNCIA DAS RUAS ANÁPOLIS E PITANGUI: D: 36,055 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04/05: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 30,00 m

LOTE 04/05 Área: 747.06 m²

Frente CONFRONTANDO COM A RUA PITANGUI: 24,902 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 30 E 31: 24,902 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 30,00 m

LOTE 32 Área: 424.78 m²

Frente CONFRONTANDO COM A RUA CAIAPÓ: 17,765 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 21,538 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 17,822 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 31: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01/05-32 Área: 2589.15 m²**

Frente CONFRONTANDO COM RUA ANÁPOLIS E RUA PITANGUI: 38,765+D:36,055+24,902 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 31 E 30: 30,00+24,902 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA CAIAPÓ: 38,765 m

Pela linha de chanfrado CONFRONTANDO COM RUA ANÁPOLIS E RUA CAIAPÓ: 5,653 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/01/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5851533** e o código CRC **819B0DFD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 41794/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **41794/2024** de interesse de **EDIMILSON MOREIRA DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, nº IPTU(s) 31000903080009, 31000900100009, da quadra 228, situados na(s) AV. T15 PARQUE AMAZONIA, Setor PRQ AMAZONIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 94.402, 28.801, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 01 Área: 426.8 m²**

Frente AVENIDA PIRATININGA: 24,39 m

Lado direito LOTE 02: 35,00 m

Lado esquerdo LOTES 05,06 E 07 DA QUADRA 15 DO BAIRRO DA SERRINHA: 42,66 m

LOTE 02 Área: 630.2 m²

Frente AVENIDA T-15: 10,43 m

Fundo LOTE01: 35,00 m

Lado direito LOTE 03: 35,00 m

Lado esquerdo AVENIDA PIRATININGA: 10,43 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-15 COM AVENIDA PIRATININGA: D=14,42 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01/02 Área: 1057 m²**

Frente AVENIDA PIRATININGA: 34,82 m

Fundo LOTE 03: 35,00 m

Lado direito AVENIDA T-15: 10,43 m

Lado esquerdo LOTES 05,06 E 07 DA QUADRA 15 DO BAIRRO DA SERRINHA.: 42,66 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PIRATININGA COM AVENIDA T-15.: D=14,42 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**,
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, em 14/01/2025, às
14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5851201** e o
código CRC **EE5E9063**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000013-0

SEI Nº 5851201v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 41836/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **41836/2024** de interesse de **CRISTIANO RICARDO DO AMARAL**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 22, nº IPTU(s) 23732201630000, 23732201790000, da quadra 21, situados na(s) Rua Sancerre, Setor JD FRANCA, nesta capital, objeto das matrículas nº 107970, 107971, do 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 21 Área: 418.5 m²

Frente RUA SANCERRE: 15,50 m
Fundo LOTES 07 E 08: 15,50 m
Lado direito LOTE 22: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 20: 27,00 m

LOTE 22 Área: 441.95 m²

Frente RUA SANCERRE: 1,84+D=14,16 m
Fundo LOTES 06 E 07: 1,84+D=14,90 m
Lado direito LOTE 23: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 21: 27,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 21/22 Área: 860.45 m²

Frente RUA SANCERRE: D=14,16 +17,34 m
Fundo LOTES 06, 07 E08:D=14,90 + 17,34 m
Lado direito LOTE 23: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 20: 27,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/01/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5851766** e o código CRC **9740BB87**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000015-6

SEI Nº 5851766v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42311/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **42311/2024** de interesse de **DEBRAIL LUIZ DE PAIVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 26, 27, 28, 29, nº IPTU(s) 42306804040007, 42306804310004, 42306804570006, 42306804830008, da quadra D, situados na(s) AVENIDA MARECHAL RONDON, SETOR PANORAMA PARQUE, Setor LOT PANORAMA PARQUE, nesta capital, objeto das matrículas nº 50.574, 50.575, 50.576, 50.577, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 26/29 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 26 Área: 1908 m²**

Frente AVENIDA MARECHAL RONDON: 28,50 m

Fundo LOTES 16 E 17: 24,02 m

Lado direito LOTE 27: 68,50 m

Lado esquerdo LOTES 20, 21, 22, 23, 24 E 25 : 61,20+4,50+6,35 m

LOTE 27 Área: 1798.01 m²

Frente AVENIDA MARECHAL RONDON: 18,50+7,66 m

Fundo LOTES 13, 14 E 15: 26,16 m

Lado direito LOTE 28: 68,84 m

Lado esquerdo LOTE 26: 68,50 m

LOTE 28 Área: 1787.94 m²

Frente AVENIDA MARECHAL RONDON: 26,00 m

Fundo LOTES 11, 12 E 13 : 11,51+14,49 m

Lado direito LOTE 29: 68,59 m

Lado esquerdo LOTE 27: 68,84 m

LOTE 29 Área: 1752.15 m²

Frente AVENIDA MARECHAL RONDON: 26,00 m

Fundo LOTES 9, 10 E 11: 26,06 m

Lado direito LOTE 30: 65,79 m

Lado esquerdo LOTE 28: 68,59 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 26/29 Área: 7246.1 m²**

Frente AVENIDA MARECHAL RONDON: 106,66 m

Fundo LOTES 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 : 102,24 m

Lado direito LOTE 30: 65,79 m

Lado esquerdo LOTES 20, 21, 22, 23, 24 E 25: 61,20+4,50+6,35 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/01/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5850198** e o código CRC **1ED528BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000008-3

SEI Nº 5850198v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42442/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **KOCHAV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPEOM LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 22/13, nº IPTU 30205303700000, situado à Avenida/Rua Rua 1131 com Rua 1130, Quadra 235, Lote 13/22, Número 364, Setor SET MARISTA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 54.003, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 22/13A, 22/13 B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 22/13 Área: 933.9 m²

Frente RUA 1131: 13,365 m

Fundo RUA 1130: 13,365 m

Lado direito LOTES 23 E 12: 69,870 m

Lado esquerdo LOTES 21 E14: 69,876 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

LOTE 22/13A Quadra 235 Área: 466.95 m²

Frente RUA 1130: 13,365 m

Fundo LOTE 22/13 B: 13,365 m

Lado direito LOTE 14: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 12: 34,935 m

LOTE 22/13B Quadra 235 Área: 466.95 m²

Frente RUA 1131: 13,365 m

Fundo LOTE 22/13A: 13,365 m

Lado direito LOTE 23: 34,935 m

Lado esquerdo LOTE 21: 34,938 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**,
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, em 14/01/2025,
às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5851078** e o
código CRC **6D0CEBC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000012-1

SEI Nº 5851078v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1, 09 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece a prioridade de tramitação de solicitações ou processos administrativos no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art.46 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, o inciso X do art. 6º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 e o disposto na Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a prioridade de solicitações ou processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

Art. 2º As solicitações ou processos administrativos oriundos de entidades ou órgãos públicos terão prioridade de tramitação no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, após observado o disposto no art.72 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016

Parágrafo único. As superintendências, diretorias, gerências, chefias, assessorias e demais unidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico deverão diligenciar para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**,
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, em 14/01/2025, às 14:32,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5885040** e o código CRC **B78DD02B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 41/2025

PROCESSO: 25.13.000000081-1

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - SET

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA

Tendo em vista os termos do **Convênio nº 05/2023**, firmado entre esta Secretaria e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, bem como aos demais documentos juntados aos autos, **autorizo** a despesa referente ao pagamento das Taxas para Registros de ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao citado Conselho, para atender as necessidades desta Secretaria no exercício de 2025.

Goiânia, 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário - SET



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/01/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5887022** e o código CRC **7F5AB74E**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 43/2025

PROCESSO: 24.13.000008359-2

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFRÁFOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista as necessidades desta Secretaria, **autorizo** a realização de despesa no valor de **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscentos mil reais), a qual é referente ao 4º Termo Aditivo ao **Contrato nº 001//2022**, firmado com a Empresa *Brasileira de Correios e Telégrafos*, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0013-47, visando a continuidade do fornecimento de produtos e serviços à Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET, no período de **19/03/2025 a 18/03/2026**.

Goiânia, 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário - SET



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 14/01/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5890017** e o código CRC **CA1A4BE2**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 105/2024, e conforme a solicitação contida no Processo CME n.º 89691052, convertido em Processo SEI 22.24000007227-5,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver o Ensino Fundamental, o Ensino Fundamental - anos iniciais, à Escola Municipal Profª. Maria Camargo, localizada na Rua 153, n.º 1201, Quadra 405, Área 2, Setor Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados no Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolizar o processo de autorização de funcionamento, conforme o prazo previsto no artigo 51;

II - apresentar o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme inciso VI, artigo 49, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

III - apresentar o Alvará de Autorização Sanitária, conforme VII, artigo 49, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - suprimir *déficit* de profissionais, conforme inciso IV, artigo 19 e inciso II do artigo 41, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequar o número de estudantes excedentes em relação ao número máximo permitido, conforme os incisos I, II, III do artigo 20, até o início do ano letivo de 2025;

VI - adequar a sala para a diretoria e a secretaria, conforme com o inciso I do artigo 54, até 31 de dezembro de 2025;

VII - providenciar espaços exclusivos destinados a atividades diversificadas e, mobiliário adequado para a guarda de materiais dos estudantes, considerando a organização em tempo integral, conforme as alíneas "c" e "e", § 2º, do artigo 54, até 31 de dezembro de 2025;

VIII - adequar quanto a acessibilidade os sanitários de uso dos estudantes do Ensino Fundamental, conforme §8º do artigo 53, até 31 de dezembro de 2025;

IX - providenciar chuveiros nos sanitários de uso dos estudantes do Ensino Fundamental, conforme alínea "a", §2º do artigo 54, até 31 de dezembro de 2025;

X - incluir os estudantes do Ensino Fundamental no processo de avaliação institucional, conforme inciso II, artigo 26 da Resolução CME n.º 116/2013, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

XI - providenciar recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme artigo 58 da Resolução CME n.º 116/2013 e o §1º, artigo 4º da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

136ª (centésima trigésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos cinco dias do mês de outubro de 2024.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 11/11/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4855266** e o código CRC **9F03B942**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405751

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405751** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/10/2024 a 22/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAYNE FERNANDES ANDRADE**, CPF ***.077.601-**

PROCESSO SEI 24.24.000046615-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692159** e o código CRC **014E45A2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405755

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/10/2024 a 22/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: R\$ **22725,87** (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA RIBEIRO JUBE CARDOZO**, CPF ***.869.881-**

PROCESSO SEI 24.24.000046589-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692141** e o código CRC **DAB53C9D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405756

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405756** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/10/2024 a 22/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICIANE CARLOS DOS REIS, CPF ***.404.621-****

PROCESSO SEI 24.24.000046626-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692167** e o código CRC **14BC3A00**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405762

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405762** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SINDICLEIA SOUSA DOS SANTOS, CPF ***.462.863-****

PROCESSO SEI 24.24.000046631-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692173** e o código CRC **C3FC9A5D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405772**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405772** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIANA BORGES ROSA, CPF ***.877.871-****

PROCESSO SEI 24.24.000046584-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692134** e o código CRC **BC5F8658**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405776**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405776** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANEIDE MATIAS OLIVEIRA, CPF ***.230.493-****

PROCESSO SEI 24.24.000046586-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692137** e o código CRC **03B6B7FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405777**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405777** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILENE SARAIVA MARTINS DE ALMEIDA, CPF ***.673.561-****

PROCESSO SEI 24.24.000046630-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692171** e o código CRC **F78654A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405785**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405785** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA CRISTINA GONCALVES MATOZINHOS**, CPF ***.275.811-**

PROCESSO SEI 24.24.000046604-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692149** e o código CRC **87C3BBB3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405787**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405787** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 58417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO-AO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA DA SILVA REIS, CPF ***.116.053-****

PROCESSO SEI 24.24.000046587-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692138** e o código CRC **DFBD128E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405797**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405797** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALYTA GONCALVES DOS SANTOS**, CPF ***.785.891-**

PROCESSO SEI 24.24.000046526-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692106** e o código CRC **FE4DA24F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405801**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405801** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE LOPES DA SILVA**, CPF ***.336.042-**

PROCESSO SEI 24.24.000046524-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692105** e o código CRC **6CA03930**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405802**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405802** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA DOS REIS**, CPF ***.140.991-**

PROCESSO SEI 24.24.000046606-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692150** e o código CRC **6B8F1BB5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405804**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405804** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSEVANIA CARLOS DE SOUZA, CPF ***.290.201-****

PROCESSO SEI 24.24.000046625-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692166** e o código CRC **311EF007**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405805**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405805** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF ***.325.551-****

PROCESSO SEI 24.24.000046627-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 10/12/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692168** e o código CRC **9FC78037**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405808**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405808** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KERLINE DO NASCIMENTO, CPF ***.470.093-****

PROCESSO SEI 24.24.000046624-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692165** e o código CRC **01DA458C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405812**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405812** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA SANTOS DE ALMEIDA, CPF ***.566.101-****

PROCESSO SEI 24.24.000046522-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692104** e o código CRC **5B0F9D5D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405814**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405814** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF ***.643.651-****

PROCESSO SEI 24.24.000046610-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692155** e o código CRC **4672E5C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405816**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405816** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2024 a 24/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLLYANA MORAIS DA SILVA RODRIGUES, CPF ***.029.731-****

PROCESSO SEI 24.24.000046617-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692160** e o código CRC **6AA624A3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405818**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405818** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE LUIZA FERNANDES, CPF ***.609.421-****

PROCESSO SEI 24.24.000046495-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692095** e o código CRC **A77C65D5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405819**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405819** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAISA DE MELO RODRIGUES, CPF ***.822.071-****

PROCESSO SEI 24.24.000046613-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692158** e o código CRC **5A0DE4C5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405820**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405820** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELLE XAVIER DE SOUSA ROCHA, CPF ***.816.301-****

PROCESSO SEI 24.24.000046658-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692180** e o código CRC **039A44B1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405821**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405821** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 58417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO-AO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDIANE SALVIANA COUTO, CPF ***.489.471-****

PROCESSO SEI 24.24.000046568-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692123** e o código CRC **1804FACB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405822**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405822** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **QUEZIA BEZERRA DOS SANTOS DE BESSA, CPF ***.277.281-****

PROCESSO SEI 24.24.000046612-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692156** e o código CRC **A372B7D4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405834**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405834** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANE DA SILVA CORDEIRO**, CPF ***.162.603-**

PROCESSO SEI 24.24.000046656-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692179** e o código CRC **62C6F8E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405850**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405850** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA DA CONCEICAO**, CPF ***.750.871-**

PROCESSO SEI 24.24.000046633-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692176** e o código CRC **CB637F4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405852**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405852** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 58417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO-AO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA GONCALVES DE SANTANA SOUSA, CPF ***.540.131-****

PROCESSO SEI 24.24.000046622-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692163** e o código CRC **D24F8212**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405853**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405853** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **QELIANE TORRES DOS SANTOS, CPF ***.285.451-****

PROCESSO SEI 24.24.000046632-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692174** e o código CRC **BCF05E4F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405854**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405854** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELICEIDES MARIA DE OLIVEIRA, CPF ***.185.401-****

PROCESSO SEI 24.24.000046577-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692128** e o código CRC **0BD771F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405858**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405858** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENILDA BARROS DA LUZ, CPF ***.515.281-****

PROCESSO SEI 24.24.000046609-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692153** e o código CRC **9D257505**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405861**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405861** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA GLEICIA PEREIRA DA SILVA, CPF ***.836.545-****

PROCESSO SEI 24.24.000046655-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692178** e o código CRC **9863F326**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405864**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405864** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA**, CPF ***.341.291-**

PROCESSO SEI 24.24.000046508-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692096** e o código CRC **FFCB32C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405866**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405866** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA RENEUDA LOPES PEREIRA DE SOUSA**, CPF ***.311.551-**

PROCESSO SEI 24.24.000046588-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692139** e o código CRC **08AC0AB1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405884**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405884** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2024 a 27/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA RAQUEL COSTA ABREU**, CPF ***.205.461-**

PROCESSO SEI 24.24.000046603-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692148** e o código CRC **5A4E62D5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405895**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405895** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/10/2024 a 28/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCINEI MARIA DE ARAUJO, CPF ***.268.131-****

PROCESSO SEI 24.24.000046509-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692097** e o código CRC **A72F1ECF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405923**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405923** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/10/2024 a 28/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELIA DE SOUZA SANTOS, CPF ***.061.455-****

PROCESSO SEI 24.24.000046519-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692103** e o código CRC **C3552C8D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405937**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405937** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/10/2024 a 28/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RITA DE CASSIA PEREIRA DE NAZARE, CPF ***.954.701-****

PROCESSO SEI 24.24.000046601-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692147** e o código CRC **BFAD7570**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405938**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405938** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/10/2024 a 28/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYANA CHRISTIE MORAES, CPF ***.032.521-****

PROCESSO SEI 24.24.000046516-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692102** e o código CRC **9F24DA2D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405955**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405955** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/10/2024 a 28/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CIRILA DE SANTANA RODRIGUES**, CPF ***.656.331-**

PROCESSO SEI 24.24.000046571-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692125** e o código CRC **982568FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405961**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405961** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/10/2024 a 28/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACYARA SILVA DOS SANTOS, CPF ***.583.461-****

PROCESSO SEI 24.24.000046659-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692181** e o código CRC **A1F9771C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405971**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405971** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/10/2024 a 28/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANNA SILVA DE SOUSA, CPF ***.855.301-****

PROCESSO SEI 24.24.000046533-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692109** e o código CRC **5F119E80**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405978**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405978** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONETE DOS SANTOS PEREIRA, CPF ***.860.215-****

PROCESSO SEI 24.24.000046608-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692151** e o código CRC **DEDBD083**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405992**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405992** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALBERTINA FERNANDES DE SA, CPF ***.114.871-****

PROCESSO SEI 24.24.000046590-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692142** e o código CRC **297264FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202405998**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202405998** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAYANE ALVES RIBEIRO BARCELOS**, CPF ***.332.341-**

PROCESSO SEI 24.24.000046598-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692143** e o código CRC **1D73E818**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406001**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406001** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELESSANDRA DO NASCIMENTO SA, CPF ***.688.873-****

PROCESSO SEI 24.24.000046553-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692118** e o código CRC **46A95A94**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406004**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406004** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZAIRA MARIA MACEDO GODOI**, CPF ***.248.226-**

PROCESSO SEI 24.24.000046600-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692146** e o código CRC **BA279BA7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406009**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406009** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA CASTRO, CPF ***.846.831-****

PROCESSO SEI 24.24.000046556-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692119** e o código CRC **E1BA7782**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406017**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406017** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GARDENIA AMARAL DA SILVA, CPF ***.600.921-****

PROCESSO SEI 24.24.000046527-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692107** e o código CRC **90D4F7AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406021**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406021** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 58417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO-AO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF ***.116.261-****

PROCESSO SEI 24.24.000046514-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692099** e o código CRC **1440FE79**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406022** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAINARA FRANCIELLE DOS REIS, CPF ***.184.761-****

PROCESSO SEI 24.24.000046529-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692108** e o código CRC **83623831**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406024**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406024** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEOMAR BRAGA QUEIROZ, CPF ***.894.071-****

PROCESSO SEI 24.24.000046535-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692112** e o código CRC **00A2291A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406028**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406028** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANNE SILVA DE OLIVEIRA BORGES, CPF ***.083.951-****

PROCESSO SEI 24.24.000046547-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692114** e o código CRC **7DC84275**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406029**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406029** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARLUCIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF ***.951.501-****

PROCESSO SEI 24.24.000046579-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692129** e o código CRC **BB0025EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406033**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406033** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELENE ROCHA DA SILVA, CPF ***.361.871-****

PROCESSO SEI 24.24.000046583-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692133** e o código CRC **246EBCB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406039**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406039** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF ***.576.791-****

PROCESSO SEI 24.24.000046581-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692132** e o código CRC **D775CF01**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406056**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406056** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIANA PEREIRA BARROS, CPF ***.243.031-****

PROCESSO SEI 24.24.000046511-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692098** e o código CRC **70F1E1D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406057**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406057** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATANY LUIZE DOS SANTOS, CPF ***.096.551-****

PROCESSO SEI 24.24.000046560-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692120** e o código CRC **94DF9F82**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406061**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406061** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANY OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.894.261-****

PROCESSO SEI 24.24.000046563-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692121** e o código CRC **9CB7B7F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406069**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406069** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21655,47 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLEN CRISTINA CANEDO, CPF ***.963.701-****

PROCESSO SEI 24.24.000046576-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692126** e o código CRC **5E7E6B84**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406074**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406074** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALIANE FRANCA ROCHA, CPF ***.877.571-****

PROCESSO SEI 24.24.000046550-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692116** e o código CRC **F7E7AF2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202406088**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202406088** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/10/2024 a 29/10/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARINA CLAUDIA DA SILVA, CPF ***.168.691-****

PROCESSO SEI 24.24.000046538-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/12/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5692113** e o código CRC **48F98AA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 359, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar n. 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n. 046, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 165 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992, referente ao Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo eletrônico de n. 24.29.000032952-4, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- I – Marta Valéria Calatayud Carvalho, matrícula nº. 292427-01, Presidente;
- II- Lina Monteiro de Castro Lobo, matrícula nº. 1312022-01, Secretária;
- III- Lucineide Ferreira de Sá Antunes, matrícula n. 693855, membro titular.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/01/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5657012** e o código CRC **479E0ECA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo de processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 046, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, referente ao Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando a impossibilidade de conclusão do Processo de Sindicância para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo SEI nº 23.29.000032757-7, que originou a Portaria n 84, de 2020 de 08 de julho de 2020.

Considerando a solicitação de prorrogação da Portaria nº 84/2020, efetuada pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário, por intermédio do Despacho n. 66/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo 172 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 21/11/2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n. 84/2020 para apurar fatos denunciados constantes do Processo SEI nº: 23.29.000032757-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/01/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5657324** e o código CRC **A1EE2FF5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 361 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*Instaura Processo de Sindicância e dá outras
Providências.*

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar n.º 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 046, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo SEI n.º 24.29.000032798-0, instaurado em 26/08/2024;

CONSIDERANDO a solicitação através do Despacho n.º 121 /2024 da Comissão Permanente de Sindicância dos Distrito Sanitário Sudoeste designada pela Portaria n.º 77/2024/GS, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 8151, 18 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Portaria Inaugural dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo; Considerando o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar processo de sindicância para apurar a conduta da servidora referente aos atos e fatos constantes do processo - SEI n.º 24.29.000032798-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, designada pela Portaria n.º 077/2024/GS, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 8251, 18 de março de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I- Lílian Lúcia Alves, matrícula n.º 779075-01, Presidente;
- II- Telma da Silva Araújo matrícula nº 1073745, Secretária;
- III- Cristiane Cunha de Brito matrícula n.º 438570-01 , Membro Titular.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Artigo n.º 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art.4º–A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo,em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar n.º011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de assinatura.

Dê se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/01/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5660752** e o código CRC **B0ED767C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000032798-0

SEI Nº 5660752v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 372/2024

Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO o procedimento administrativo – Sei nº 24.29.000037027-3 instaurado em 30/09/2024;

CONSIDERANDO a Portaria 102/2021, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7512 de 18/03/2021, que constituiu nova Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 281, 29 de agosto de 2024 que altera o artigo 2º da Portaria nº 102/2021 que dispõe sobre constituição de nova Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da SMS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 332/2023 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, publicada no DOM Edição nº 8170, de 21/11/2023, que substitui a servidora Ângela Bete Severino Pereira, matrícula: 208337-01, pela servidora Maria Cláudia Honorato da Silva, matrícula: 363154-01, como Secretária;

CONSIDERANDO a Portaria 234/2024, que dispõe sobre a substituição da servidora Milka de Souza Costa, matrícula: 220043-02, membro presidente da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, devido ao fato da servidora se declarar impedida;

CONSIDERANDO a Portaria 312 de 09 de outubro de 2024, que altera os membros da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo - Sei nº 24.29.000037027-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, alterando a Portaria nº 281 de 29 agosto de 2024, em seu artigo 2º, passando a ser composta pelos seguintes servidores membros:

I – Maxwell Angelo de Carvalho, matrícula nº 862487-01, Presidente;

II - Maria Cláudia Honorato da Silva, matrícula nº363154-01, Secretária;

III - Rosangela Conceição de Lacerda Gusmão, matrícula nº 701009-02, Membro Titular.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Artigo nº 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/01/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5814060** e o código CRC **43DED126**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000037027-3

SEI Nº 5814060v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTEIRA Nº 3, 09 DE JANEIRO DE 2025

Determina a revogação das Portarias de complemento à Tabela SUS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar Nº382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade da nova gestão em analisar e revisar, de forma criteriosa, as normas atualmente em vigor, com o intuito de verificar sua aderência aos novos contextos normativos, tecnológicos e operacionais;

CONSIDERANDO a implementação de uma gestão alinhada às práticas modernas de governança, eficiência administrativa, identificação e correção de eventuais falhas, garantindo que os documentos normativos atendam de forma precisa às necessidades operacionais e estratégicas da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a conformidade com as exigências legais e regulamentares atualizadas, além de ajustar processos internos que possam ter se tornado obsoletos ou ineficazes;

CONSIDERANDO que o faturamento concernente aos valores decorrentes de complemento à Tabela SUS são realizados por competência;

CONSIDERANDO que análise relacionada à complementação desses valores trata-se de matéria de destacada relevância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Por fim, **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 28, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias:

I - PORTARIA Nº 043/2022/GS

Concede e estabelece diretrizes para o incentivo de custeio de diárias para os leitos de psiquiatria dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências.

II - PORTARIA Nº 150, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Institui os valores de complementação dos procedimentos de média e alta complexidade, elencados no **Anexo Único desta Portaria**, referentes à Tabela SUS - SIGTAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

III - PORTARIA Nº 458/2020

Institui os valores de complementação dos procedimentos, elencados no **Anexo I desta Portaria**, da Tabela Unificada SUS e registrados no Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde.

IV - PORTARIA Nº 148, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Garante complemento financeiro para cirurgias eletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

V - PORTARIA Nº 205, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 055/2009, que assegura o pagamento administrativo de forma complementar aos valores definidos no SIGTAP-SUS para serviços de alta complexidade em neurologia.

VI - PORTARIA Nº 044/2022/GS

Estabelece incremento financeiro aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados pelo Pronto Socorro para queimaduras no município de Goiânia.

Art. 2º Determinar que seja providenciado a criação de uma Comissão responsável pelo estudo técnico e analítico para estabelecer critérios, parâmetros e limites financeiros que serão a base para análise atinente à possibilidade de complemento de valor à Tabela SUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 8452, de 08 de janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 09/01/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5884805** e
o código CRC **AF627013**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 201/2024 e retificado pelo Parecer nº 394/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 808/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002896-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SUELENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível “B”, matrícula nº 639036-17, CPF nº xxx.382.161-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	17/02/2004 a 23/12/2004	00 (zero) ano, 10 (dez) meses 07 (sete) dias
02	31/01/2005 a 31/12/2005	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
03	01/04/2006 a 30/08/2006	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
04	01/02/2007 a 21/12/2007	00 (zero) ano, 10 (dez) meses 21 (vinte e um) dias
05	02/06/2008 a 23/12/2008	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias
06	02/02/2009 a 30/12/2009	00 (zero) ano, 10 (dez) meses 29 (vinte e nove) dias
07	17/03/2010 a 30/04/2010	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
08	03/05/2010 a 30/06/2010	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias
09	09/08/2010 a 30/12/2010	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias
10	23/02/2011 a 30/06/2011	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias
11	01/08/2011 a 30/12/2011	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses 00 (zero) dia
12	25/01/2012 a 30/12/2012	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias
13	03/09/2013 a 02/10/2013	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
14	03/10/2013 a 01/11/2013	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias
15	02/11/2013 a 30/01/2014	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
16	13/02/2014 a 30/12/2015	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias**, líquido de efetivo serviço público prestados ao município de Goiânia, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/01/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5887136** e o código CRC **8B8EB290**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002896-0

SEI Nº 5887136v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 18, 14 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 24.20.000004331-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1523, DE 22/11/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8423, de 25/11/2024, que Desaverbou dos assentamentos funcionais da ex-servidora **VALERIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 356638-01, na parte relativa ao nome, para considerá-lo como correto, “**VALERIA MARIA DE SOUSA MOURA**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/01/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5895788** e o código CRC **7A0DCF82**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 22.24.000014238-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 13, DE 08/01/2025**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8453, de 09/01/2025, da servidora **ANA CARLA MACHADO RODRIGUES TALONE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão “F”, matrícula nº 1066048-01, para considerar como correto o abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê: "que aposentou ao tempo de serviço da servidora..."

Leia-se: "que **averbou** ao tempo de serviço da servidora..."

Publique-se.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/01/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5897354** e o código CRC **24759935**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 2, 14 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 147-GAB/AMMA, de 25 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 8423 de 25 de novembro de 2024.

Onde se lê:

"matrícula nº 245186-1"

Leia-se:

"matrícula nº 245186-2"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dia do mês de janeiro de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 14/01/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5899645** e o código CRC **169D9413**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 002, 8 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 001/2025 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 06/2024 - GERCOR/AGCMG;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 24.16.000008046-3, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 460/2024 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.418, de 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 460/2024 – AGCMG, por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 13/01/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5871013** e o código CRC **88888059**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTRARIA Nº 5, 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000000043-7 e na Declaração 5872336 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, por dispensa de licitação, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO 2 (DUAS) UNIDADES DO EQUIPAMENTO SWITCH DE REDE, COM 24 PORTAS CADA**, conforme Memorando nº 1/2025 (5868749) do Núcleo de Informática, que teve como segunda vencedora da cotação, pelo quesito regularidade fiscal, após a desclassificação da primeira colocada por irregularidade fiscal, a empresa **GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.971.044/0001-27**, no valor total de **R\$ 1.492,00** (um mil quatrocentos e noventa e dois reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (5870281), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULIHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Muriro Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 13/01/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5872806** e o código CRC **1ACC5417**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 100,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Joaquim Alves de Castro Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Joaquim Alves de Castro Neto pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 101,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Marcus Vinicius Kiyoshi Onodera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Marcus Vinicius Kiyoshi Onodera pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



RESOLUÇÃO N° 23, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Medalha Manoel dos Reis Machado - Mestre Bimba, a ser conferida a capoeiristas do Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Manoel dos Reis Machado - Mestre Bimba, a ser conferida exclusivamente aos capoeiristas do município de Goiânia.

Art. 2º As medalhas serão outorgadas anualmente, em sessão solene, na semana do dia 5 de julho, levando em consideração a data estipulada no calendário nacional de datas comemorativas como o Dia da Capoeira.

Art. 3º Fará jus à Medalha Manoel dos Reis Machado - Mestre Bimba, conforme o disposto no artigo 2º, o capoeirista merecedor desta distinção que:

I – tenha obtido destaque como capoeirista profissional ou amador;

II - seja íntegro e tenha a conduta ilibada em todos os aspectos;

III - esteja devidamente cadastrado em entidade municipal, estadual e/ou federada de representantes da classe.

IV - tenha relevante papel na sociedade goiana como representante da capoeira.

Art. 4º A Medalha Manoel dos Reis Machado - Mestre Bimba seguirá as seguintes descrições:

I - será cunhada em metal de cor dourada, formato circular, com 6 (seis) cm de diâmetro e 3 (três) mm de espessura;

II - será ligada a uma alça para fitas, formando pequeno **brevet** de onde sairá uma fita de gorgorão de seda achamalotada, nas cores azul e verde, em sentido linear, dividindo a fita ao meio de uma extremidade à outra;

III - haverá, no anverso, em relevo centralizado, a efígie da personalidade que ela homenageia, o Manoel dos Reis Machado - Mestre Bimba, circulando a parte superior os seguintes dizeres: "MEDALHA MANOEL DOS REIS MACHADO - MESTRE BIMBA"; no verso, centralizado o brasão da Câmara Municipal de Goiânia; circulando a parte superior os dizeres: "Câmara Municipal de Goiânia"; na parte inferior, o número desta Resolução, com a data de sua publicação; e finalmente, a miniatura da medalha, denominada passador, que será utilizado pelo homenageado em visitas, solenidades e cerimônias esportivas.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 5º A concessão desta honraria se dará por meio de decreto legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de dezembro de 2024.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO

Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

A BIRRA LIBRE PUB GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 57.912.346/0001-83, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a **Licença de Instalação e Operação – LI e LO**, para as Atividades de Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizada na PÇ Gilson Alves de Souza, Avenida T 1, nº 543, Sala 04, Qd 32, Lt 05, Setor Bueno, Cidade de Goiânia, Goiás.

GP PNEUS LTDA, CNPJ/CPF nº 46.378.127/0093-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Assis Chateaubriand, Quadra: F5, Lote: 97, nº 882, Setor Oeste, Goiânia, GO.

POSTO MONZA LTDA, CNPJ 24.121.0450001-82, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia – AMMA a **Licença Ambiental de Operação n.º 405/2023 do processo n.º 71051759/25451124/14691405**, para a comercialização de: combustível e lubrificantes para veículos automotores; produtos alimentícios em geral; e lavador de veículos, sítio à Av. Pedro Ludovico nº 766, Qd 155, Lts 01/02, B. Cidade Jardim, Goiânia – GO.